



Prefeitura de Jaguariaíva

1

*Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI nº 729/1974

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 950,52 para pagamento da quota de previdência referente a exercícios anteriores.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 950,52 (novecentos e cinquenta cruzeiros e e cinquenta e dois centavos), destinado a atender o pagamento ao I.N.P.S., da Quota de Previdência referente a exercícios anteriores, cuja confissão de dívidas foi formulada em janeiro do corrente ano.

Art. 2º Para acorrer ao Crédito de que trata o artigo anterior, fica reduzida no montante especificado, a Dotação Orçamentária 3130-91/02.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
21 de setembro de 1974.

DR. JOAO BATISTA DA CRUZ
Prefeito Municipal